

PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PORTO ALEGRE

2016-2018
Porto Alegre – RS

FICHA TÉCNICA

SECRETARIA ADJUNTA DO IDOSO – SMDH

DOCUMENTO

Plano Municipal da Pessoa Idosa: 2016 a 2018

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO

Secretário Adjunto do Idoso – André Canal

Assessora Técnica – Melissa Trombini Pedroso

Gerente de Programa Estratégico – Lorecinda
Abrão

Sociólogo ObservaPoa – Rodrigo Rodrigues Rangel

ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Melissa Trombini Pedroso

Nedli Magalhães Valmorbida

Sibele Freitas Fuentes

PROJETO GRÁFICO

Gabinete de Comunicação Social/PMPA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Tiragem: 5.000

LISTA DE SIGLAS

CARRIS	Companhia Carris Porto-Alegrense
COMUI	Conselho Municipal do Idoso
CRDH	Centro de Referência em Direitos Humanos
EPTC	Empresa Pública de Transporte e Circulação
FASC	Fundação de Assistência Social e Cidadania
PGM	Procuradoria-Geral do Município
PREVIMPA	Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
SAID	Secretaria Adjunta do Idoso
SEDA	Secretaria dos Direitos dos Animais
SMACIS	Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social
SMC	Secretaria Municipal da Cultura
SMDH	Secretaria Municipal de Direitos Humanos
SME	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SMGL	Secretaria Municipal de Governança Local
SMOV	Secretaria Municipal de Obras e Viação
SMPEO	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SMSEG	Secretaria Municipal de Segurança
SMTE	Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

GRUPO DE TRABALHO

Órgão da PMPA	Nome do Representante
SME	Ana Luisa Madruga de Rodrigues
COMUI	Adão Alcides Zanadrea
SMTE	Airton Luiz Braga Moraes
SMC	Angela Regina da Cruz Walbrohel
SMSEG	Carla dos Santos Belmonte
SMDH/PGM	Carlos Pires
PREVIMPA	Deise Fusiger Coferi
SMGL	Elisabeth Corbetta
SEDA	Fabiane Tomazi Borba
SMACIS	Grace Maria de La Rocha
EPTC	Jorge Heleno Santana Brasil
SMPEO	Lorecinda Ferreira Abrão
FASC	Maria da Graça Furtado
SMDH/CRDH	Maria Helena de Castilhos
SMDH/SAID	Melissa Trombini Pedroso
SMED	Nedli Magalhães Valmorbida
CARRIS	Núbia Pinheiro Vargas
SMOV	Rita Cássia Spengler
SMGL	Rodrigo Rodrigues Rangel e Elisabeth Corbetta
SMS	Sibele Freitas Fuentes

Grupo de Trabalho (GT) constituído por servidores do município e representantes da sociedade civil. Publicado no DOPA Portaria nº 541/2015.

SUMÁRIO

PARTE I

APRESENTAÇÃO	13
INTRODUÇÃO	14
MARCO REFERENCIAL	15
PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS	15
PRINCÍPIOS E OBJETIVO	21
PRINCÍPIOS	21
A Participação Social	21
O Controle Social	21
A Transversalidade	21
OUTROS PRINCÍPIOS	22
OBJETIVO	22
Objetivo Geral	22
MARCO SITUACIONAL	23

PARTE II

DIRETRIZES	35
I – No eixo da Assistência Social	35
II – No eixo da Cultura, Esporte e Lazer	35
III – No eixo da Educação	35
IV – No eixo da Habitação, Urbanismo e Acessibilidade	35
V – No eixo da Saúde	35
VI – No eixo da Segurança e Direitos Humanos	35
VII – No eixo do Trabalho e Previdência Social	35
VIII – No eixo do Transporte	36
EIXOS ESTRATÉGICOS	36
METAS DO PLANO MUNICIPAL DO IDOSO 2016 - 2018	37
EIXO 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
EIXO 2 – CULTURA, ESPORTE E LAZER	41
EIXO 3 – EDUCAÇÃO	42
EIXO 4 – HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE	44
EIXO 5 – SAÚDE	46
EIXO 6 – SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS	51
EIXO 7 – TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	53
EIXO 8 – TRANSPORTE	55
Bibliografia	57

PLANO MUNICIPAL DO IDOSO RECONHECE NOVA REALIDADE DE PORTO ALEGRE

José Fortunatti *Prefeito de Porto Alegre*

Sêneca já dizia: “Ninguém é tão velho que não espere que depois de um dia não venha outro”. Segundo o Censo mais recente, Porto Alegre tem uma população de 211 mil idosos, tornando-se, desde 2010, a capital com maior percentual de idosos no país.

Nos últimos anos, houve um aumento significativo da população idosa, que passou de 11,8%, no ano 2000, para 15% (211.896) em 2010. Chama a atenção a existência de uma população cada vez mais longeva. Em 2000, 12,8% dos (20.575) idosos estavam com idade de 80 anos ou mais, enquanto que em 2010 este percentual subiu para 16,9% (35.605). (IBGE/2010)

Diante deste novo contexto, tornou-se fundamental e imprescindível o apoio do Conselho Municipal do Idoso e a contribuição que ele pode dar aos órgãos e entidades públicas e privadas, sempre que houver interesse relativamente aos direitos e ao bem-estar do idoso” (Lei Municipal Nº444/2000; Artigo 2º, parágrafo II) e à qualificação dos serviços existentes em Porto Alegre, para o atendimento dos idosos.

Esta realidade foi o pano de fundo no qual nasceu o primeiro Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre, que tem como objetivo definir políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para uma melhor qualidade de vida dos idosos, especialmente os mais frágeis. **Ao todo, serão 15 secretarias envolvidas, numa transversalidade fundamental para o sucesso de uma iniciativa como essa.**

Vale ressaltar que trata-se de uma política inédita, que leva em consideração uma nova realidade e as perspectivas futuras desse quadro, na direção de uma população com boa qualidade de vida, em qualquer das fases de sua vida.



O PLANO MUNICIPAL DO IDOSO

Luciano Marcantônio *Secretário Municipal de Direitos Humanos*

Em janeiro de 2013, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH) subdividiu-se em 5 secretarias adjuntas: Idoso, Povo Negro, Mulheres, Povos Indígenas e Direitos Específicos e Livre Orientação Sexual. Com esta nova estrutura, questões de alta relevância, como políticas públicas para os idosos, passaram a ter uma pasta totalmente dedicada à sua temática. Esta mudança possibilitou que os idosos da Capital tivessem maior poder de voz e, com isso, veio a formalização deste processo, através do Plano Municipal do Idoso. O objetivo é definir políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para a melhor qualidade de vida da pessoa idosa, especialmente os que precisam de maiores cuidados, priorizando o atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Segundo dados do IBGE, o censo de 2010 aponta Porto Alegre como a capital com o maior número de idosos do País, totalizando 211.896 pessoas com mais de 60 anos, um percentual de 15,04% dos habitantes. Este número expressivo mostra a necessidade de atendermos com cuidado e dedicarmos uma atenção especial para esta população.

Este plano foi contratualizado como meta do governo municipal, tornando-o ainda mais relevante. Ele deve gerar orçamento para colocar em prática políticas públicas para a população do município, aumentar a rede de atendimentos das equipes de saúde da família e de idosos em situação de rua.

Além disso, esta ferramenta pretende criar cursos de capacitação para idosos no mercado de trabalho e campanhas de conscientização sobre os direitos da pessoa com mais de 60 anos. A construção deste plano passou por diversas etapas para que tivesse um olhar plural sobre a temática dos idosos. Um seminário interno com os servidores da prefeitura foi uma das primeiras partes do desenvolvimento deste plano. Em seguida, houve a realização de outro seminário para discutir o tema com a sociedade civil. Vale lembrar que este Plano levou em conta os marcos regulatórios existentes em nível local, nacional e internacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivos, privilegiando a construção participativa da sociedade civil e perseguindo uma perspectiva intersetorial no âmbito interno, mas sempre mantendo vivo o diálogo com a sociedade.

Porto Alegre já tem uma série de políticas públicas para os idosos, como: Casa Lar do Idoso, Grupos de Convivência, Centro dia Para o Idoso, Programa de divulgação Casa Segura, Vacinação para os Idosos, Programa Melhor em Casa, eventos esportivos, culturais, recreativos e de lazer visando a educação para o envelhecimento ativo, o debate do papel do idoso na sociedade, a promoção a saúde e a melhoria da qualidade de vida buscando um envelhecimento bem sucedido. Com o advento do Plano, queremos avançar neste caminho de crescimento, tornando Porto Alegre cada vez mais preparada para bem atender as necessidades da pessoa idosa.



A SECRETARIA ADJUNTA DO IDOSO

André Canal *Secretário Adjunto do Idoso*

A Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Adjunta do Idoso – SMDH, assumiu dentre seus maiores desafios, a elaboração e a implementação de políticas públicas e permanente interlocução com a sociedade civil organizada.

Apresentamos o Plano Municipal da Pessoa Idosa, documento escrito a muitas mãos, pactuado com o Conselho Municipal do Idoso (COMUI) e Secretarias Municipais, cujo objetivo é efetivar mecanismos de promoção e proteção de direitos, dos quais muitos já estão previsto em lei.

Estudos demográficos apontam para um envelhecimento rápido e com uma expectativa de vida aumentando cada vez mais. Segundo a OMS em 2025, o Brasil será o sexto país do mundo em número de idosos. Porto Alegre é a capital com maior população de idosos do Brasil, segundo Censo de 2010, possui 211 mil idosos. Assim, objetivando orientar as políticas públicas e melhorar a qualidade de vida da população maior de sessenta anos, com prestações de serviços de qualidade e compromisso aos que ao longo de sua vida, contribuíram e ainda contribuem das mais variadas formas para o desenvolvimento desta cidade. Ressaltamos, ainda, que o Plano Municipal da Pessoa Idosa soma-se a outros documentos que amparam a pessoa idosa de vital importância - Compromisso com a OMS-Cidade Amiga do idoso, Código de

Defesa do Consumidor (1990); Estatuto do idoso (2003); Lei Municipal do Envelhecimento ativo (11155/2011) Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (1993) Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006); Política Nacional do Idoso (1994).



O Plano Municipal da Pessoa Idosa vem consolidar uma política bem estruturada, possibilitando assim referenciá-lo como política de Estado, o que exige continuidade e permanente cumprimento de suas ações.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Ângelo Bos *Vice-presidente do COMUI*

O Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre é uma conquista de toda a sociedade Portoalegrense. Coordenado pela Secretaria Adjunta do Idoso, teve a participação de toda a sociedade, civil e governamental.



Particularmente o Conselho Municipal do Idoso (COMUI) participou com a presença de representante assíduo e participativo. Desta forma o COMUI se sente também protagonista de sua criação.

O pioneirismo sempre nos trás incertezas, inseguranças e dúvidas a respeito do que está sendo realizado, mas com a participação de toda a sociedade ficamos mais confiantes que o Plano Municipal da Pessoa Idosa será um marco garantidor de políticas públicas em prol dessa camada da população que tanto contribuiu para a sociedade que vivemos hoje e que tanto ainda quer contribuir. **A pessoa idosa tem a capacidade de se manter ativa e participativa na nossa sociedade contribuindo com a sua experiência e conhecimento.** Isso só acontecerá se criarmos políticas que façam as pessoas idosas se sentirem valorizadas e se criem espaços para os mesmos. O Plano Municipal da Pessoa Idosa foi criado e está estruturado para ampliar esse horizonte para as pessoas idosas, não é um plano simplesmente de benefícios para essa camada da população, mas um plano que busca garantir o espaço para a pessoa idosa dentro da nossa sociedade, tornando esse grupo etário um protagonista da sociedade. Desta forma o COMUI se orgulha de ter colaborado com a construção do Plano e será também participante da sua execução.



PARTE I

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal da Pessoa Idosa, apreciado pelo Conselho Municipal do Idoso, na Reunião Plenária de 24 de novembro de 2015, é o resultado do trabalho conjunto da Secretaria Municipal Adjunta do Idoso – SAID, do Conselho Municipal do Idoso – COMUI, da participação das Secretarias do Município responsáveis pela articulação e execução da Política Municipal para a Pessoa Idosa na cidade de Porto Alegre, contando também com a participação efetiva da sociedade civil organizada, via Conselho Municipal do Idoso.

Após solicitação de elaboração do presente Plano, pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por meio da Secretaria Adjunta do Idoso e do COMUI, deliberou-se pela Constituição do Grupo de Trabalho que teve a incumbência de estabelecer as interfaces com as Secretarias do Município.

Além de partir das deliberações da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano levou em conta os Marcos Regulatórios existentes em nível local, nacional e internacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivos, privilegiando a construção participativa e perseguindo uma perspectiva Intersetorial no âmbito interno, mas sempre mantendo vivo o diálogo com a sociedade. O presente Plano, embora tenha sido construído para o período de 2016 a 2018, com monitoramento e ações constantes, a partir dos oito eixos propostos, poderá acolher novas proposições neste período, em especial, quando da realização das próximas conferências, e deverá,

necessariamente, estar contemplado no Plano Plurianual – PPA do município, a fim de que sejam garantidos os recursos financeiros para a execução das ações propostas.

As ações aqui elencadas, por sua vez, foram organizadas por eixos e ou temas prioritários, quais sejam: assistência social, saúde, educação, trabalho e previdência social, habitação, urbanismo e acessibilidade, segurança e direitos humanos; cultura, esporte e lazer e transporte com vista a oferecer estruturas adequadas de participação e de proteção integral à pessoa idosa, requalificando recursos humanos para favorecer a participação e o controle democrático desta parcela da sociedade.

Importante salientar que dessas ações elencadas fazem parte estudos e pesquisas capazes de gerar conhecimentos e desconstruir preconceitos contra o envelhecimento e contra a pessoa idosa, como uma das formas de interferir na cultura de exclusão e segregação postas na estruturação social atual.

Por fim, vale reafirmar que o Plano Municipal da Pessoa Idosa, ao traduzir a Política Municipal da Pessoa Idosa para o triênio 2016-2018, e assim construído coletivamente, compromete todos os órgãos e entidades governamentais a congregarem esforços, para realizar cada uma das ações propostas, tornando o Município de Porto Alegre um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social.

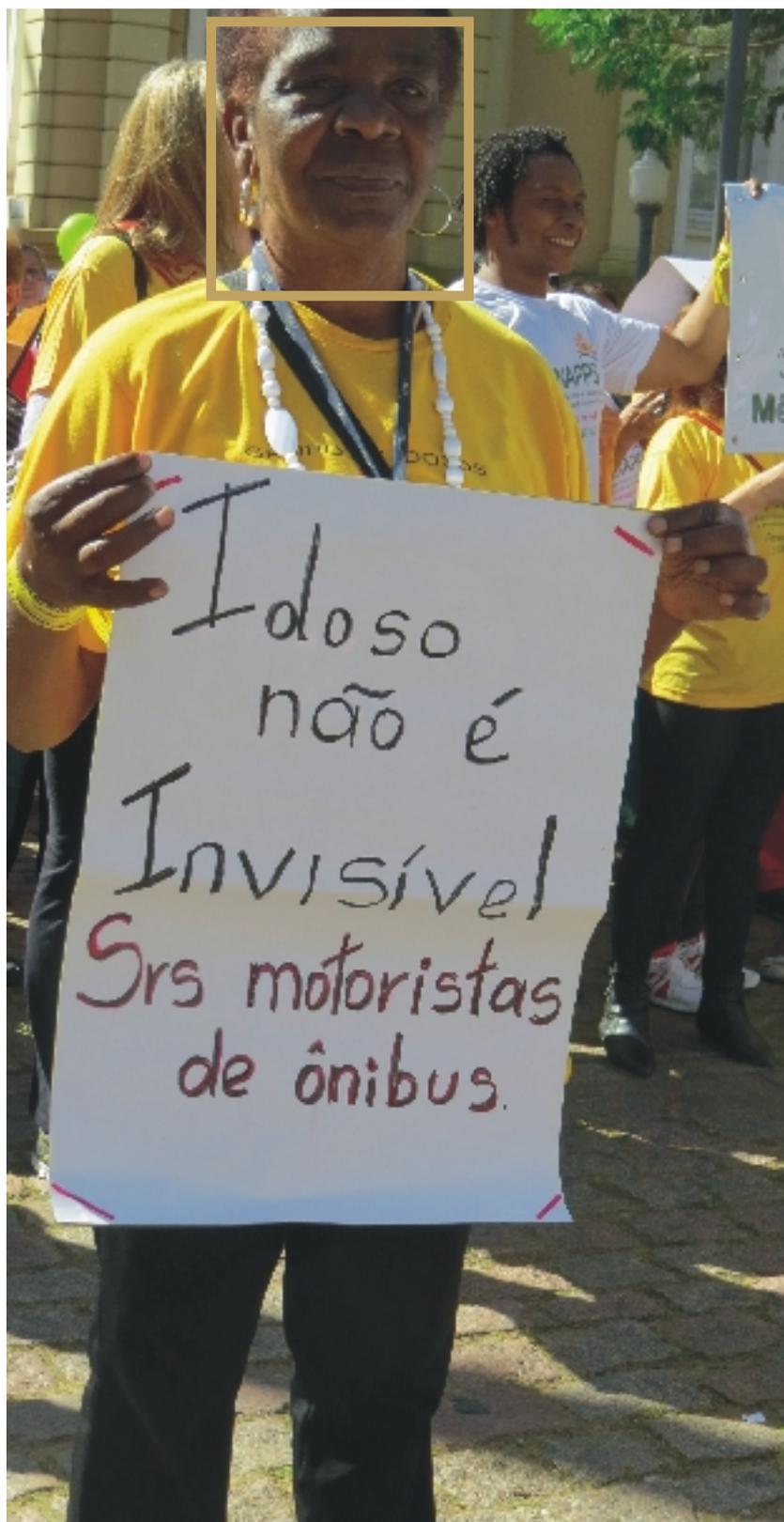
INTRODUÇÃO

Este documento corresponde ao Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre. As fases de elaboração compreenderam: planejamento, metodologia, diagnóstico, elaboração do projeto, apresentação da estrutura em Comitê de Gerenciamento, alinhamento com a equipe técnica, objetivos, metas e dois seminários. Os referidos seminários tiveram como objetivo a elaboração de propostas e validação das ações, reunindo servidores municipais e sociedade civil.

O Plano faz um diagnóstico da situação demográfica (Marco Situacional), uma revisão da legislação (Marco Legal) e define o objetivo, os eixos, as diretrizes e as ações a serem implantadas e implementadas nos anos de 2016 a 2018.

Também foi desenvolvido com base no Modelo de Gestão adotado pela Prefeitura de Porto Alegre desde 2005 que possui uma metodologia gerencial calcada na identificação de objetivos, indicadores, metas e desempenhos imbuído nas premissas da Transversalidade, Territorialidade, Transparência e Liderança para configuração de uma gestão da estratégia orientada a resultados. Neste sentido, o Plano possui 64 metas distribuídas em 14 órgãos, 08 Programas Estratégicos e 08 Eixos Temáticos.

O Plano Municipal da Pessoa Idosa será o instrumento que norteará os programas, projetos e ações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para o público idoso, tendo como



princípios o controle social, a participação da sociedade na sua elaboração e a transparência como mecanismos eficazes de controle social.

MARCO REFERENCIAL

PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

A partir da promulgação da Constituição de 1988, o país experimentou um grande interesse pelos direitos de grupos sociais específicos, tradicionalmente associados com a formação de novos movimentos sociais que já não se confinavam na tradicional oposição capital e trabalho. Nesse contexto, a questão da velhice e do envelhecimento tornou-se objeto de intensa preocupação pública e, em anos recentes, foi objeto de ampla e variada produção legislativa. As razões são bastante conhecidas. O crescimento desse grupo etário em todo o mundo e, em especial, nos países em desenvolvimento, como já apontava o Plano de Ação Internacional de Vienna, aprovado pela Assembléia Geral das Nações Unidas em Nova York em 1982, tem exercido uma forte pressão sobre sistemas de proteção social e deficitários. Além disso, uma maior abrangência de sistemas de previdência tem propiciado a formação de uma massa de assalariados envelhecendo com condições melhores de renda, saúde, convívio familiar e comunitário, o que os habilita ao exercício da cidadania ativa e, por consequência, a influência sobre os processos decisórios. Essa capacidade de mobilização e articulação obteve êxito em influenciar processos legislativos em âmbito nacional e local, o que tornou possível o surgimento de um marco normativo que passaremos a apresentar brevemente.

Antes, porém é importante apresentar os fundamentos normativos dos princípios que orientam o presente

Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Ao adotar os princípios da transversalidade, da participação e do controle social o Plano Municipal alinha-se com o paradigma adotado pelo Estatuto do Idoso. **Ao assumir o paradigma da proteção integral ao idoso, por inspiração do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso reconhece que ao efetivar os direitos do idoso deve-se levar em consideração o indivíduo idoso em sua integralidade**, seja como objeto da intervenção estatal como beneficiário de direitos sociais, seja como sujeito autônomo que intervém nos processos decisórios relativos às políticas públicas, autonomia privada e autonomia pública que se reforçam mutuamente. Concebe-se, assim, que o princípio da transversalidade informa que o Estado deve buscar superar as ações fragmentárias que caracterizam a atuação de agências que funcionam de modo isolado e parcial, a custo de muitas vezes não enxergar a floresta por causa das árvores. Por essa razão, efetivar os direitos da pessoa idosa importa em reconhecer que esse indivíduo é objeto da ação de diversos órgãos e agências estatais que devem ser capazes de entender a dimensão integral desse indivíduo e, ao mesmo tempo, reconhecerem-se mutuamente e compreenderem-se em um processo de interação sinérgica em favor da dignidade e do bem estar da pessoa idosa. O idoso, no entanto, não é apenas objeto da intervenção estatal, mas também deve ser compreendido como sujeito autônomo e capaz de intervir no processo de concepção e formulação das

políticas públicas, assim como na avaliação, monitoramento e fiscalização dessas políticas. Assim, do pressuposto do paradigma da proteção integral decorrem tanto a concepção de serviços públicos ofertados a partir de um olhar transversal, como a abertura de canais para o exercício da autonomia pública desses indivíduos na participação social e política nos processos decisórios e na avaliação, monitoramento e fiscalização das políticas públicas. **A própria concepção do Plano Municipal envolveu a articulação dos diversos órgãos municipais responsáveis pela implementação e promoção dos direitos da pessoa idosa, ao mesmo tempo em que se constituiu em espaço de participação e escuta desse grupo social.** Além disso, como se verá, a transversalidade dos temas e a intersectorialidade das ações, a constituição de espaços de participação para o exercício do controle social sobre as políticas públicas relativas às pessoas idosas é uma marca das diretrizes e ações concebidas.

Como dissemos, a partir da Constituição de 1988 e no contexto de ascensão de reivindicações pelo reconhecimento de direitos específicos, surge o que se pode conceber como um novo marco normativo que se organiza em torno dos direitos da pessoa idosa.

A Constituição Federal contém dois artigos no Título VIII, dedicado a ordem social, a esse grupo social. Os artigos 229 e 230 da Constituição assentaram o dever dos filhos maiores de amparar seus pais na velhice e o dever da família, da sociedade e do estado de garantir às pessoas idosas participação na comunidade, defesa de sua dignidade e bem-estar e o direito à vida. Além disso,

garantiu expressamente a gratuidade do transporte urbano. O texto preconiza, ainda, o amparo dos idosos preferencialmente em seus próprios lares. A constituição prevê, ainda, no âmbito da seguridade social, especificamente em relação ao idoso, assistência social (art. 201, I); benefício de prestação continuada para os idosos sem condições de manterem-se por conta própria ou por sua família (art. 203, V); aposentadoria pelo regime geral da previdência (art. 201, § 7º) ou no âmbito do serviço público (art. 40); além é claro, do acesso universal ao sistema de saúde (art. 196).

No plano infraconstitucional o principal diploma normativo a tratar da velhice no Brasil é, sabidamente, a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Antecedeu-lhe, todavia, a Lei nº 8.842/94, que institui a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso.

Com a introdução da Política Nacional do Idoso e a criação do Conselho Nacional do Idoso, o Estado se propõe “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. O “problema” do envelhecimento é colocado como questão pública de responsabilidade de todos, família, sociedade e Estado e como um direito social dos idosos. As diretrizes da política nacional, nos termos do seu art. 4º, são: “I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações; II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem

desenvolvidos; III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência; IV - descentralização político-administrativa; V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços; VI - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo; VII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento; VIII - priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família; IX - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento”. O texto ainda dedica grande ênfase à produção e divulgação de informações e estudos sobre o processo de envelhecimento, principalmente em razão da incipiente produção acadêmica sobre a velhice e o envelhecimento.

A Política Nacional destaca a importância do incentivo à participação social e política do idoso, bem como a preferência por atenção não institucionalizada, na própria família. A Política Nacional do Idoso se desdobra em ações específicas em várias áreas, notadamente, a assistência social (art. 10, I), saúde (art. 10, II), educação (art. 10, III), trabalho e previdência (art. 10, IV), habitação e urbanismo (art. 10, V), justiça (art. 10, VI) e cultura, esporte e lazer (art. 10, VII). Dentre as ações preconizadas podem se

destacar, na área de assistência social, a criação de serviços como centros de convivência, casas-lares e atendimentos domiciliares; na área da saúde, a adoção e criação de normas para instituições geriátricas e serviços geriátricos hospitalares e a inclusão da geriatria como especialidade clínica; na área de educação, a adequação de currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, a inserção nos currículos mínimos de conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, a inclusão da Gerontologia e da Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores e o apoio a criação de universidades abertas para a terceira idade. Na área do trabalho e da previdência, a priorização de atendimento na concessão de benefícios, o combate à discriminação no mercado de trabalho e programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento. Na área da habitação e urbanismo, a promoção de melhores condições de acesso, adequação e melhoria da habitação e a diminuição de barreiras urbanas e arquitetônicas. Nas áreas da cultura, do esporte e do lazer, ações que promovam o acesso e a produção cultural, a participação comunitária, a valorização da memória e a criação de programas de esporte e lazer voltados à qualidade de vida. Como se percebe, e em seguida apontaremos pontualmente, as ações do Plano Nacional que dialogam com uma percepção da velhice e do envelhecimento que busca evitar o estereótipo da velhice dependente e fragilizada, em compasso com o processo de ascensão de uma população idosa ativa e autônoma. Como referido

anteriormente, esse instrumento normativo foi seguido pela edição, em 2003, do Estatuto do Idoso, saudado como importante avanço pelos movimentos de defesa dos direitos das pessoas idosas.

O Estatuto, por sua vez, traz um discurso mais equilibrado entre a atenção a uma velhice bem sucedida e a uma velhice fragilizada por agravos a saúde, rompimento de vínculos familiares e comunitários, negligência e maus-tratos. Um ponto importante a ser destacado é que o crescimento da população idosa confronta o Estado com duas realidades bastante distintas. A necessidade de atender a uma população idosa autônoma e ativa que demanda maiores oportunidades de acesso e participação nos processos sociais e políticos, ao lado de uma parcela dessa população que em decorrência de menores oportunidades de acesso a condições de envelhecimento saudável ou em razão de seus estilos de vida ou em função de velhice extrema, exercem maior pressão sobre os serviços de assistência e de saúde. **O art. 2º do Estatuto, que lança os fundamentos do paradigma adotado e que colhe do Estatuto da Criança e do Adolescente sua inspiração, prescreve: “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.**

O Estatuto reafirma a prioridade da

atenção ao idoso no seio da família e na comunidade preferencialmente ao tratamento institucional ou asilar, reforçando a importância da solidariedade e responsabilidade intergeracional, já com assento na Constituição. Institui o atendimento preferencial no âmbito dos serviços públicos e privados. Incentiva o protagonismo do idoso na formulação das políticas a ele destinadas. Põe ênfase na proteção do idoso contra toda forma de “negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão”. Estabelece a necessidade de acesso aos meios de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer e habitação adequados a sua condição. Estabelece isenções no transporte público. Institui um conjunto de medidas de proteção para os casos de violação de seus direitos. Estabelece normas para o funcionamento de entidades de atendimento ao idoso e impõe mecanismos de fiscalização. Em especial, as medidas de proteção envolvem: “I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação; V – abrigo em entidade; VI – abrigo temporário”. Estabelece, ainda, meios judiciais de proteção dos direitos do idoso, dentre os quais se destaca a prioridade na tramitação de processos. Estabelece, por fim, o critério etário de 60 anos para definir alguém como idoso. Nota-se, assim, que o Estatuto concebeu os

direitos da pessoa idosa tomando em consideração suas condições específicas de vida, seja em relação aqueles em condições de exercer de modo autônomo sua cidadania, seja em relação aqueles que demandam proteção especial em decorrências de suas condições sociais e de saúde ou por consequência de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

No âmbito do Município de Porto Alegre, em compasso com esses avanços legislativos, verifica-se ampla produção de normas dirigidas aos idosos, tanto em relação a uma velhice bem sucedida, como a uma velhice fragilizada e comprometida em sua autonomia funcional e participação comunitária. Merecem destaque a Lei Orgânica do Município, que sintetiza a atenção ao idoso no âmbito da assistência social: “estabelecer programas de assistência aos idosos portadores, ou não, de deficiência, com o objetivo de proporcionar-lhes segurança econômica, defesa da dignidade e bem-estar, prevenção de doenças e integração e participação ativa na comunidade” (art. 174, III) e “manter casas-albergues para idosos, mendigos, crianças e adolescentes abandonados, portadores, ou não, de deficiências, sem lar ou família, aos quais se darão as condições de bem-estar e dignidade humana” (art. 174, IV). Outros diplomas procuraram atender a aspectos específicos relacionados ao envelhecimento. Merecem menção: a Lei Complementar Municipal nº 444/2000, que autoriza o executivo a instituir o Conselho Municipal do Idoso, alterada pela LC 660/2010, em especial pela criação do Fundo Municipal do Idoso e dando competências correlatas ao Conselho; a

Lei nº 7146-A/1992, que trata dos degraus e suportes no transporte coletivo; a Lei nº 8276/99, que Institui o Programa de Atendimento aos Idosos em situação de risco pessoal e social; a Lei nº 8317/99, que dispõe sobre a eliminação de barreiras arquitetônicas em edificações e logradouros de uso público; a Lei nº 8.972, de 30 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção de passeios turístico-culturais gratuitos a maiores de 65 (sessenta e cinco) anos; a Lei nº 9.380, de 07 de janeiro de 2004, que torna obrigatória a instalação de caixas em instituições bancárias, para uso privativo de deficientes, idosos e gestantes no andar térreo, que tenham atendimento de caixas exclusivamente em andares superiores, exceto os que possuam elevadores; Lei nº 10.160, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a proteção ao idoso, a Política Municipal de Proteção ao Idoso, as obrigações e responsabilidades das entidades que desenvolvam programas de proteção ao idoso e as sanções cabíveis em caso de inobservância aos seus preceitos; a Lei nº 10.365, de 23 de janeiro de 2008, que assegura aos idosos reserva de pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas em estacionamentos públicos e privados no Município; Lei nº 10.396, de 1º de abril de 2008, que determina a reserva dos apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares aos idosos e portadores de deficiência contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal; Lei nº 10.729, de 23 de julho de 2009, que altera a ementa e o art. 1º e inclui § 3º no art. 1º da Lei nº 8.244, de 10 de dezembro de 1998, que obriga os grandes supermercados de Porto Alegre a colocarem assentos dispostos no interior dos mesmos, reservados para pessoas idosas,

ampliando a obrigatoriedade aos hipermercados e às lojas de departamentos; a Lei nº 10.819, de 13 de janeiro de 2010, que estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência já cadastrados nas unidades de saúde do Município de Porto Alegre; a Lei nº 10.834, de 11 de fevereiro de 2010, que obriga os hospitais da rede pública e privada a informar os idosos sobre o direito de manterem acompanhante, enquanto estiverem internados ou em observação; Lei nº 11.277, de 14 de maio de 2012, que determina que os veículos de transporte coletivo do Município de Porto Alegre possuam bancos reservados para utilização exclusiva por idosos, pessoas com deficiência física, gestantes e obesos e que esses bancos estejam identificados; e a Lei nº 11.155, de 11 de novembro de 2011, que cria o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo. Desses, dois diplomas merecem um comentário mais detalhado.

A primeira é a Lei nº 8276/99, que Institui o Programa de Atendimento aos Idosos em situação de risco pessoal e social. Esse diploma trata, como viemos abordando, de uma velhice fragilizada e necessitada dos cuidados da assistência social. O objetivo do programa é “acolher em Centros de Convivência, mantidos especialmente para este fim, em caráter emergencial e provisório, durante o dia, os idosos provenientes de famílias carentes, assim como prestar apoio às entidades que desenvolvem ações sociais de atendimento ao idoso” (art. 1º, § 1º), sendo que para a efetivação do programa propõe-se a instalação de “Centros de Convivência sob a responsabilidade do Município, que irão oferecer abrigo diurno com alimentação e lazer, prestação de assistência social,

psicológica e serviço de higiene aos idosos em situação de risco pessoal e social” (art. 1º, § 2º). A Lei define como público alvo do programa “aqueles cujas famílias encontram-se em situação de carência financeira, e sem condições de lhes acompanhar e prestar atendimento durante o dia” (art. 1º, § 3º). O segundo diploma, mais recente, é a Lei nº 10.160/2007, que trata da Política Municipal do Idoso. Este diploma, seguindo a política de proteção instituída pelo Estatuto do Idoso tem como enfoque central os cuidados em relação ao idoso- vítima e à normatização e fiscalização, bem como imposição de penalidades sobre as entidades de atendimento. Suas finalidades vêm expressas no seu art. 3º: “A Política Municipal de Atendimento ao Idoso terá como linha de ação serviços especiais de prevenção e atendimento integrado ao idoso vítima de maus-tratos”.

Essas balizas normativas serviram de base a formulação do Plano Municipal, seja na proposição de ações específicas, seja para o aperfeiçoamento e ampliação das ações e programas existentes. Os eixos do Plano Municipal acompanham de perto as competências e ações propostas pela Lei nº 8842/94, que institui a Política Nacional do Idoso com as adaptações ao âmbito local e à organização administrativa do Município. Foi dado especial destaque às ações de segurança e direitos humanos como mecanismo de proteção ao idoso-vítima, conforme preconiza o Estatuto do Idoso; da mesma forma que se destacou as ações de transporte e circulação por dimensão constitucional, pelo destaque dado ao direito ao transporte no Estatuto do Idoso, assim como em decorrência das normas

municipais que tratam do tema. Conforme se verá, os eixos traduzem em muitos casos aperfeiçoam políticas públicas inseridas na Política Nacional do Idoso e nos direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso. Como destacamos, pode-se verificar, também, a preocupação de atentar para as diversas realidades do envelhecimento concebendo ações que visam tanto ao idoso dependente e com necessidades de intervenção especializada e intensiva nas áreas de assistência social e saúde, ao idoso-vítima através de serviços de referência e encaminhamento, como ao idoso autônomo e ativo através de serviços de inclusão a novas tecnologias da informação, práticas esportivas, etc.

Merece especial destaque a concepção de ações voltadas para a divulgação, fiscalização e monitoramento do Plano Municipal que permitirão o constante controle social das ações propostas por parte dos próprios idosos e por suas organizações representativas e pela sociedade como um todo.

O presente Plano Municipal da Pessoa Idosa constitui-se, assim esperamos, na tradução para o campo das Políticas Públicas dos direitos expressos nos documentos que conformam esse marco normativo que ora apresentamos. Ele deve ser entendido como produto e como processo. Conquanto se constitua no resultado final de um longo processo de discussão ele é, ao mesmo, um ponto de pausa (caesura) em um processo de deliberação em curso e que deve ser seguido pelo acompanhamento e monitoramento de sua implementação e pelas correções de rota que se fizerem necessárias.

PRINCÍPIOS E OBJETIVO

1) PRINCÍPIOS

São princípios que fundamentam a elaboração e a execução do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre a Participação Social, o Controle Social e a Transversalidade.

A Participação Social

É um princípio de integração dos indivíduos nos diversos núcleos organizacionais da sociedade que discutem assuntos, pertinentes ao ambiente social. A participação social está relacionada com a influência nos espaços e nas organizações da comunidade e da sociedade, tendo relação com a vida associativa e sócio comunitária.

O Controle Social

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se, desse modo, de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

A Transversalidade

A transversalidade, para o presente plano, é entendida como uma forma de trabalhar, objetivando uma integração de aspectos ou áreas, eventualmente isoladas. Objetiva-se alcançar uma visão mais ampla e adequada das políticas públicas voltadas para a população idosa, assim como da realidade em que está inserida.

1.1) OUTROS PRINCÍPIOS

– O dever da família, da sociedade e

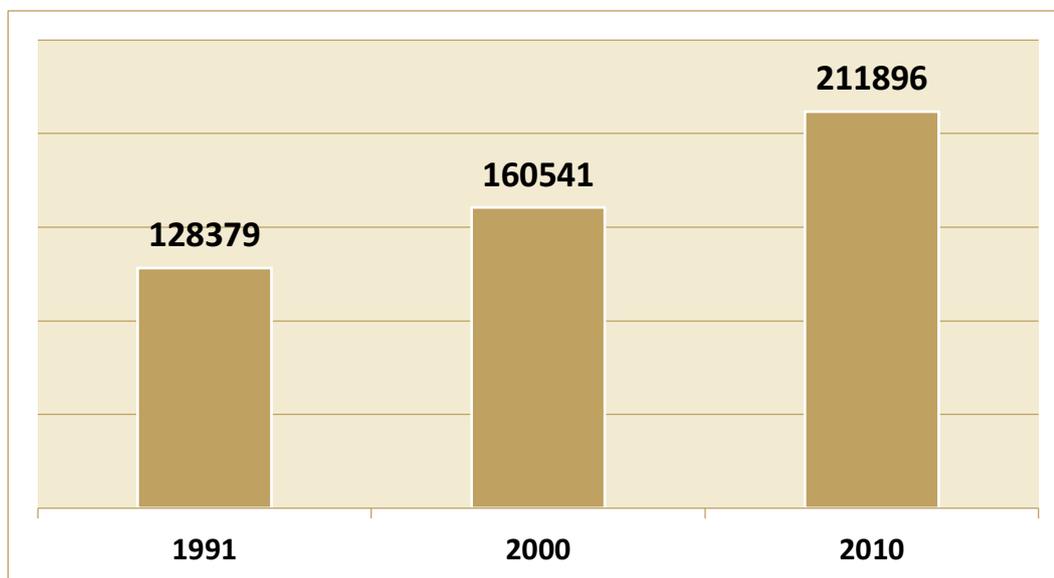
MARCO SITUACIONAL

POPULAÇÃO	ANO					
	1991		2000		2010	
	ABSOLUTO	%	ABSOLUTO	%	ABSOLUTO	%
Porto Alegre	128.379	10,16	160.541	11,80	211.896	15,04
Rio Grande do Sul	815.302	8,92	1.063.869	10,4	1.460.626	13,66
Brasil	10.722.705	7,3	14.513.201	8,5	20.566.215	10,78

Outro fator importante a se considerar sobre a evolução da população idosa em Porto Alegre, é que entre as capitais brasileiras é a cidade com o maior percentual de idosos,

seguida por Rio de Janeiro (14,89%) e Belo Horizonte (12,61%). As capitais com menor percentual são Palmas (4,37%), Macapá (5,15%) e Boa Vista (5,18%), conforme tabela abaixo.

Posição	Cidade	UF	Indicador
1	Porto Alegre	RS	15,04
2	Rio de Janeiro	RJ	14,89
3	Belo Horizonte	MG	12,61
4	Vitória	ES	12,04
5	São Paulo	SP	11,89
6	Recife	PE	11,82
7	Florianópolis	SC	11,50
8	Curitiba	PR	11,31
9	Natal	RN	10,44
10	João Pessoa	PB	10,32
11	Campo Grande	MS	9,94
12	Fortaleza	CE	9,70
13	Goiânia	GO	9,58
14	Belém	PA	9,32
15	Salvador	BA	9,26
16	Aracaju	SE	9,08
17	Teresina	PI	8,49
18	Maceió	AL	8,48
19	Cuiabá	MT	8,13
20	Brasília	DF	7,69
21	São Luís	MA	7,68
22	Rio Branco	AC	6,43
23	Manaus	AM	6,00
24	Porto Velho	RO	5,64
25	Boa Vista	RR	5,18
26	Macapá	AP	5,15
27	Palmas	TO	4,37



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Elaboração: ObservaPoa.

A população de idosos é o grupo populacional que mais cresce em Porto Alegre. No mesmo período – 1991 a 2010, a população de crianças (0 a 11 anos) diminuiu 25,37%, a população de

adolescentes (12 a 18 anos) diminuiu 5,51%, a população de jovens (19 a 29 anos) aumentou 12,73% e a de adultos (30 a 59 anos) aumentou 23,24, conforme tabela abaixo.

Tabela – Evolução da população, conforme grupo – percentual – 1991, 2000 e 2010			
Grupo de População	Ano - Evolução no Período		
	1991 - 2000	2000 - 2010	1991 - 2010
Idoso	25,05	31,99	65,06
Criança	-9,28	-17,74	-25,37
Adolescente	9,75	-13,90	-5,51
Jovens	6,83	5,53	12,73
Adultos	12,60	9,45	23,24

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Elaboração: ObservaPOA – Observatório da Cidade de Porto Alegre

Para subsidiar o Plano Municipal da Pessoa e contribuir para a elaboração de políticas públicas no município, é fundamental entender a dinâmica populacional idosa no interior da cidade. Saber em quais partes da cidade há uma maior concentração e um maior percentual de idosos, pois assim poderemos direcionar as ações e recursos de forma mais efetiva. Desta forma, utilizamos a regionalização aprovada pelo Conselho do Orçamento Participativo em 1997, compatível com o Plano Diretor (PPDUA, LC 434/99), que se organiza em 17 Regiões. Assim, constata-se que a Região Centro concentrava, em 2010, o maior número de idosos de Porto Alegre: eram 60.114 residentes, com idade superior a 60 anos, ou seja, um quinto da população total da região. No sentido

inverso a região com o menor valor absoluto era a região das Ilhas com 803 idosos, representando, aproximadamente um décimo da população total.

Também por meio deste olhar intra-urbano foi possível identificar a variação populacional espacialmente, ou seja, constar em que regiões está ocorrendo uma aporte maior de população idosa e alterando a configuração demográfica da Região. Em todas as 17 regiões analisadas houve um incremento expressivo, entre 2000 e 2010, no entanto, as regiões com variação mais expressiva foram:

Região Nordeste: aumento de 74,26%;

Eixo-Baltazar: aumento de 65,09%, e

Sul: aumento de 63,80%

REGIÃO DE OP	2000		2010		VARIÇÃO	
	HAB.	% SOBRE O TOTAL DA POPULAÇÃO	HAB.	% SOBRE O TOTAL DA POPULAÇÃO	HAB.	%
Centro	49.642	18,68	60.114	21,72	10.472	21,10
Centro-Sul	11.856	10,89	16.123	14,54	4.267	35,99
Cristal	3.038	10,22	4.250	15,36	1.212	39,89
Cruzeiro	6.816	9,85	8.385	12,82	1.569	23,02
Eixo-Baltazar	7.719	8,39	12.743	12,69	5.024	65,09
Extremo-Sul	2.667	9,09	4.224	12,11	1.557	58,38
Glória	4.063	9,25	5.164	12,21	1.101	27,10
Humaitá/Navegantes	4.735	11,38	5.745	13,15	1.010	21,33
Ilhas	573	7,61	803	9,64	230	40,14
Leste	11.945	10,13	16.165	14,14	4.220	35,33
Lomba do Pinheiro	3.469	6,38	5.433	8,72	1.964	56,62
Nordeste	1.379	4,82	2.403	6,45	1.024	74,26
Noroeste	20.336	15,72	25.784	19,71	5.448	26,79
Norte	7.811	8,75	10.793	11,81	2.982	38,18
Partenon	13.169	11,18	16.064	13,51	2.895	21,98
Restinga	3.775	6,95	5.716	9,41	1.941	51,42
Sul	7.255	10,73	11.884	14,26	4.629	63,80
Porto Alegre	160.541	11,80	211.896	15,04	51.355	32,17

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Elaboração: ObservaPOA – Observatório da Cidade de Porto Alegre

GÊNERO

Do total de idosos em 2010, 62,25% eram mulheres e 37,75% eram homens. A região que apresentava o maior percentual do sexo feminino é a Centro, onde 64,43% dos idosos eram mulheres. Das 17 regiões, apenas em cinco, o

percentual é menor que 60%, todas as demais o percentual é superior à 60%. A região de OP em que havia o maior percentual de população idosa do sexo masculino era a região das Ilhas, com 47,57%, seguida pelo Extremo-sul, com 43,80%.

Tabela – Sexo dos idosos por Região de Orçamento Participativo, em percentual e valor absoluto – 2000 e 2010

REGIÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP)	ANO 2010				POPULAÇÃO TOTAL IDOSOS
	HOMENS	%	MULHERES	%	
Centro	21.325	35,47	38.789	64,53	60.114
Centro-Sul	6.069	37,64	10.054	62,36	16.123
Cristal	1.577	37,11	2.673	62,89	4.250
Cruzeiro	3.222	38,43	5.163	61,57	8.385
Eixo-Baltazar	4.783	37,53	7.960	62,47	12.743
Extremo-Sul	1.850	43,80	2.374	56,20	4.224
Glória	1.938	37,53	3.226	62,47	5.164
Humaitá/Navegantes	2.100	36,55	3.645	63,45	5.745
Ilhas	382	47,57	421	52,43	803
Leste	6.334	39,18	9.831	60,82	16.165
Lomba do Pinheiro	2.255	41,51	3.178	58,49	5.433
Nordeste	1.019	42,41	1.384	57,59	2.403
Noroeste	9.598	37,22	16.186	62,78	25.784
Norte	4.291	39,76	6.502	60,24	10.793
Partenon	6.047	37,64	10.017	62,36	16.064
Restinga	2.174	38,03	3.542	61,97	5.716
Sul	4.971	41,83	6.913	58,17	11.884
Porto Alegre	79.985	37,75	131.911	62,25	211.896

Em Porto Alegre há mais mulheres do que homens idosos. No ano de 2010, 62,25% dos idosos eram do sexo feminino e 37,75% eram do sexo masculino.

Essa maioria se repete em todas as 17 Regiões do Orçamento Participativo. A Região com o maior percentual é a do Centro, onde 64,53% dos idosos são mulheres.

POPULAÇÃO IDOSA – COR /RAÇA

Em Porto Alegre, a preponderância da cor/raça da população idosa é a branca, 85,93% declarou-se desta cor. Enquanto que 13,54% negra (a categoria negra é a junção de duas outras categorias utilizadas pelo IBGE: preta e parda), 0,31% amarela e 0,23% indígena. A região com maior percentual de população branca é a Centro (94,38%) e a menor é a Restinga (63,89%). A região

com maior percentual de população negra é a Restinga (35,20%) e a menor a Centro (5,12%). Em relação à população de cor amarela, chama a atenção a Região Ilhas em que o percentual é zero. A Restinga é, novamente, onde o percentual de população de cor amarela é maior, 0,42%. Quanto a população indígena, a região com maior percentual é a Lomba do Pinheiro (0,52%) e a menor a Noroeste (0,12%).

Tabela – Cor/raça da população idosa de Porto Alegre – 2010, em percentual

Região OP	COR/RAÇA			
	Branca	Negra	Amarela	Indígena
Centro	94,38	5,12	0,38	0,13
Centro-Sul	84,13	15,43	0,20	0,24
Cristal	85,95	13,48	0,24	0,33
Cruzeiro	77,03	22,36	0,25	0,36
Eixo-Baltazar	80,41	19,16	0,30	0,13
Extremo-Sul	87,29	12,10	0,31	0,31
Glória	78,10	21,59	0,12	0,19
Humaitá/Navegantes	84,91	14,34	0,38	0,37
Ilhas	84,93	14,57	0,00	0,50
Leste	79,42	20,08	0,24	0,25
Lomba do Pinheiro	69,98	29,16	0,35	0,52
Nordeste	65,79	33,50	0,33	0,37
Noroeste	93,98	5,64	0,26	0,12
Norte	81,53	17,86	0,26	0,34
Partenon	77,81	21,58	0,33	0,28
Restinga	63,89	35,20	0,42	0,49
Sul	89,70	9,71	0,33	0,26
Porto Alegre*	85,93	13,54	0,31	0,23

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Elaboração: ObservaPOA – Observatório da Cidade de Porto Alegre.

A população idosa é em sua ampla maioria de cor branca, 85,93% declarou-se desta cor. Enquanto que 13,54% da cor negra, 0,31% da cor amarela e 0,23% indígena.

Esta distribuição de cor é diferente para o conjunto da população da cidade: branca, 79,23%; negra, 20,24%; amarela, 0,29% e indígena, 0,23%.

Observa-se que a cor branca está

sobre-representada enquanto a negra sub-representada.

O maior percentual de população branca está nas regiões Centro (94,38%) e Noroeste (93,98%), de população negra e de cor amarela está na Restinga (35,20%) e (0,42%), respectivamente. Chama a atenção que na região Ilhas não há idoso de cor amarela. Em relação aos indígenas, a região com maior percentual é a Lomba do Pinheiro (0,52%).

FAMÍLIA – IDOSOS RESPONSÁVEIS POR DOMICÍLIO

Tabela – Idosos responsáveis por domicílios, em percentual, por Região do Orçamento Participativo e faixa etária – 2010.

Região do OP	Faixa Etária				Total
	60 a 69	70 a 79	80 a 89	90 ou mais	
Centro	64,61	66,96	66,12	54,55	65,29
Centro-Sul	62,29	62,47	49,83	25,59	59,94
Cristal	64,21	67,45	53,00	43,06	63,46
Cruzeiro	63,09	62,66	55,14	34,31	61,36
Eixo-Baltazar	64,51	64,54	51,83	24,71	62,67
Extremo-Sul	62,23	60,65	51,24	27,85	59,99
Glória	61,94	63,94	52,22	35,29	60,69
Humaitá/Navegantes	63,31	65,46	59,41	42,99	63,13
Ilhas	65,38	67,77	62,07	45,45	65,38
Leste	61,71	64,70	57,03	39,22	61,69
Lomba do Pinheiro	63,60	63,01	51,63	40,58	62,12
Nordeste	62,84	56,66	44,88	28,57	58,97
Noroeste	62,13	64,32	59,23	35,70	61,76
Norte	62,89	65,21	55,92	43,45	62,60
Partenon	62,76	63,27	57,07	37,30	61,67
Restinga	64,52	63,71	47,92	35,71	62,40
Sul	60,29	60,51	50,42	34,62	58,68
Porto Alegre	63,13	64,59	58,96	43,19	62,54

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Elaboração: ObservaPoa.

A maioria dos idosos é responsável por domicílios em Porto Alegre. Do total de idosos de Porto Alegre, 62,54% se diz responsável pelo domicílio onde vive.

A faixa etária dos 70 aos 79 anos apresenta o maior percentual de idosos responsáveis por domicílios, 64,59%. Ao passo que o menor percentual está

entre os 90 anos ou mais, 43,19%.

Entre as regiões de Orçamento Participativo a que apresenta o maior percentual total de idosos responsáveis por domicílios é a região Ilhas, com 65,38%. No outro extremo, a região com o menor percentual total é a Sul, com 56,68%.

Tabela – Idosos que moram sozinhos, valor absoluto, por Região de Orçamento Participativo – 2010

Região de OP	Idosos que moram sozinhos
	Habitantes
Centro	15.299
Centro-Sul	3.070
Cristal	927
Cruzeiro	1.504
Eixo-Baltazar	2.616
Extremo-Sul	604
Glória	1.098
Humaitá/Navegantes e Ilhas	1.285
Leste	2.457
Lomba do Pinheiro	1.081
Nordeste	417
Noroeste	5.543
Norte	1.739
Partenon	2.886
Restinga	936
Sul	1.659
Porto Alegre	43.121

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

As Regiões de Orçamento Participativo que possuem o maior número de idosos que moram sozinhos são Centro e Noroeste, 15.299 e 5.543,

respectivamente. Aquelas que possuem o menor número são Extremo-Sul e Nordeste, 604 e 417, respectivamente.

Tabela – Grau de parentesco do idoso, por faixa etária, em percentual, com o responsável pelo domicílio, por Região de Orçamento Participativo – 2010.

Região do OP	Faixa Etária	60 a 69		70 a 79		80 ou mais	
	Grau de Parentesco	Cônjuge	Outro Parente	Cônjuge	Outro Parente	Cônjuge	Outro Parente
Centro		25,69	5,38	14,87	5,2	7,69	11,52
Centro-Sul		26,87	7,27	10,92	7,3	4,4	12,46
Cristal		26,41	6,11	9,88	5,4	5,42	11,24
Cruzeiro		26,42	6,67	12,27	6,8	5,19	11,37
Eixo-Baltazar		26,12	7,01	10,19	6,02	3,68	11,38
Extremo-Sul		27,53	7,29	9,48	6,22	5,12	13,09
Glória		26,05	7,51	8,81	6,64	4,55	11,87
Humaitá/Navegantes		25,6	7,14	12,35	7,34	4,78	12,17
Ilhas		26,92	6,07	8,91	2,83	4,74	12,32
Leste		28,08	6,85	11,98	6,09	5,42	11,49
Lomba do Pinheiro		25,43	7,8	8,82	6,39	3,44	10,52
Nordeste		22,77	10	7,97	8,04	3,7	10,06
Noroeste		28,63	5,88	14,66	6,59	6,45	12
Norte		27,25	7,12	9,96	5,97	4,26	10,9
Partenon		24,16	7,64	10,98	6,94	5,24	12,17
Restinga		24,75	7,57	7,68	6,67	4,89	11,1
Sul		29,64	6,76	11,5	6,5	5,11	13,32
Porto Alegre		26,57	6,59	20,64	10,55	10,99	22,21

Fonte: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Elaboração: ObservaPoa.

Na maioria das Regiões de Orçamento Participativo, idosos entre 60 e 79 anos vivem com cônjuges. Com o aumento da idade, 80 anos ou mais, os idosos passam a viver com outro parente (filho/a, irmão/ã, nora/genro, etc).

A região Sul apresenta a maior porcentagem de idosos entre 60 e 69 anos de idade que vivem com cônjuge (29,64%) e, também, a maior

porcentagem de idosos que vivem com outro parente quando têm 80 anos ou mais (13,32%). Com as menores porcentagens acerca dessas informações, (22,77%) e (10,06), está a Região Nordeste que, também, diferentemente das outras regiões e em comparação a elas, apresenta a maior porcentagem de idosos entre 70 e 79 anos de idade que vivem com outro parente (8,04%).

Tabela – Grau de instrução do idoso, em percentual, por Região do Orçamento Participativo.

Região do OP	Grau de instrução				
	Sem instrução e fundamental incompleto	Fundamental completo e médio incompleto	Médio completo e superior incompleto	Superior completo	Não determinado
Centro	18,72	14,62	28,09	38,36	0,21
Centro-Sul	49,21	19,40	19,74	11,40	0,25
Cristal	34,77	23,45	18,53	23,25	0,00
Cruzeiro	46,66	16,55	21,52	15,27	0,00
Eixo-Baltazar	56,50	16,27	20,16	6,95	0,12
Extremo-Sul	65,19	16,16	13,32	5,33	0,00
Glória	59,36	17,69	14,96	7,99	0,00
Humaitá/Nav/Ilhas	54,35	18,42	18,05	9,18	0,00
Leste	49,01	14,58	21,00	14,99	0,43
Lomba do Pinheiro	75,86	13,25	7,68	3,22	0,00
Nordeste	78,93	11,17	7,56	2,34	0,00
Noroeste	34,91	16,56	28,29	19,88	0,36
Norte	73,92	14,84	7,65	3,24	0,35
Partenon	46,70	17,35	22,18	13,77	0,00
Restinga	73,04	12,88	12,65	1,07	0,36
Sul	32,07	18,43	23,90	25,30	0,30
Porto Alegre	41,30	16,11	22,20	20,18	0,21

Em quase todas as Regiões do Orçamento Participativo, exceto a Região Centro, prevalecem idosos sem grau de instrução e ensino fundamental incompleto. Portanto, a população idosa de Porto Alegre é composta, em sua grande maioria, (41,3 %), por pessoas com baixo ou nenhum grau de instrução.

A Região Nordeste possui a maior porcentagem de idosos sem nenhuma instrução e ensino fundamental incompleto, (78,9%). Já a Região Centro reúne a menor porcentagem de idosos sem instrução e com ensino

fundamental incompleto (18,72%), e a maior porcentagem de idosos com ensino superior completo, (38,36%), em comparação com as outras regiões. A região Restinga, ao contrário, tem a menor porcentagem de idosos com ensino superior completo, (1,07%).

Dentre todas as regiões, a Cristal possui a maior porcentagem de idosos, (23,45%), com ensino fundamental completo e ensino médio incompleto. E a região Noroeste é a que possui a maior porcentagem de idosos, (28,29%), que completaram o ensino médio e têm o ensino superior incompleto.

Tabela - Grau de instrução do idoso, em percentual, por sexo e por Região do OP.

Região do OP	Grau de instrução									
	Sem instrução e fundamental incompleto		Fundamental completo e médio incompleto		Médio completo e superior incompleto		Superior completo		Não determinado	
	Sexo	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Centro	12,94	21,91	10,84	16,70	25,70	29,41	50,32	31,76	0,20	0,22
Centro-Sul	42,78	53,34	17,35	20,71	22,09	18,24	17,39	7,55	0,39	0,16
Cristal	27,16	39,22	19,85	25,56	17,13	19,35	35,86	15,87	0	0
Cruzeiro	42,45	49,28	16,53	16,56	22,52	20,90	18,50	13,26	0	0
Eixo-Baltazar	45,54	63,12	17,83	15,33	27,01	16,02	9,63	5,33	0	0,2
Extremo-Sul	62,07	67,66	18,67	14,17	15,11	11,91	4,15	6,26	0	0
Glória	58,82	59,68	18,16	17,41	15,09	14,88	7,93	8,03	0	0
Humaitá/Nav/Ihas	54,19	54,44	18,87	18,16	18,72	17,65	8,22	9,75	0	0
Leste	45,11	51,57	13,55	15,25	23,83	19,14	17,25	13,50	0,26	0,54
Lomba do Pinheiro	78,18	74,22	10,50	15,18	7,02	8,14	4,30	2,46	0	0
Nordeste	76,66	80,57	11,19	11,16	9,04	6,49	3,11	1,78	0	0
Noroeste	23,12	41,75	15,33	17,27	34,15	24,90	26,94	15,79	0,46	0,3
Norte	68,89	79,13	17,56	13,08	10,66	5,69	5,45	1,80	0,43	0,3
Partenon	42,74	49,04	14,62	18,97	25,37	20,29	17,27	11,70	0	0
Restinga	80,34	68,82	6,71	16,44	10,03	14,16	1,93	0,57	0,99	0
Sul	26,68	36,01	16,43	19,90	22,72	24,76	34,18	18,80	0	0,53

Entre todos os idosos sem grau de instrução e que não completaram o ensino fundamental, as mulheres possuem maior percentual em relação aos homens, em 14 regiões do Orçamento Participativo, com exceção das Regiões Lomba do Pinheiro (74,22%) e Restinga (68,82%).

Na população idosa que completou o ensino fundamental e possuem o ensino médio incompleto, em quase todas as regiões (Centro, Centro-Sul, Cristal, Cruzeiro, Leste, Lomba do Pinheiro, Noroeste, Partenon, Restinga e Sul) do Orçamento Participativo, existem mais mulheres do que homens.

Entre os idosos que completaram o ensino médio e não completaram o ensino superior, os homens estão em maior número em 11 regiões do O P (Centro-Sul, Cruzeiro, Eixo-Baltazar, Extremo-Sul, Glória, Humaitá/Navegantes e Ilhas, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Partenon).

Na população idosa que completou o ensino superior, os homens estão em maior número em relação às mulheres em 13 regiões do Orçamento Participativo (Centro, Centro-Sul, Cristal, Cruzeiro, Eixo-Baltazar, Leste, Lomba do Pinheiro, Nordeste, Noroeste, Norte, Partenon, Restinga e Sul).



ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS
SUL-RIOGRANDENSES
AV. FARRAPOS, 177 - PORTO ALEGRE-RS
51-3226-8223 / 3228-5560 / 3286-0235
FUNDADA EM 06 DE JUNHO DE 1931

VIVER E MELHOR BOM
CONVIVER É MELHOR AINDA
RESPEITE O IDOSO!!
GRUPO DA 3ª IDADE ALEGRIA DE VIVER
de Maria Tereza Sobrinho

FUNDO
MUNICIPAL DA
Pessoa IDOSA

PARTE II

DIRETRIZES

O Plano Municipal da Pessoa Idosa de Porto Alegre tem as seguintes diretrizes:

I – No eixo da Assistência Social:

Prevenir, promover e incluir os idosos e sua famílias visando a garantia dos direitos sociais e qualidade de vida.

II – No eixo da Cultura, Esporte e Lazer:

Garantir o direito ao esporte, recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

III - No eixo da Educação:

Possibilitar o acesso dos idosos nas propostas cognitivas em espaços estruturados e qualificados nas EMEFs da Rede Municipal de Ensino. Inserir a proposta intergeracional com as EMEFs e as ILPIs.

IV – No eixo da Habitação, Urbanismo e Acessibilidade:

Planejar, coordenar e controlar Políticas Públicas voltadas a inclusão social de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, primando pela acessibilidade universal e inclusão social.

Promover a execução de obras viárias, manutenção de vias urbanas para uma melhor trafegabilidade, aprovação de projetos prediais e fiscalização de sua execução, bem como implantação e

manutenção do sistema de iluminação pública da cidade.

V – No eixo da Saúde:

Atender os idosos da cidade de Porto Alegre, através de uma Rede de Assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população, respeitando o seu protagonismo.

VI – No eixo da Segurança e Direitos Humanos:

Segurança: Proporcionar a população idosa mais qualidade de vida e segurança no dia a dia. O desafio de viver com dignidade, uma vida socialmente ativa durante todo o percurso do envelhecimento, é uma realidade que envolve a todos nós. Sua sabedoria e experiência constituem verdadeiro vínculo vital para o desenvolvimento da sociedade.

Direitos Humanos: Garantir a proteção como forma de combater a exclusão promovendo a dignidade humana e equidade. Direcionar ações e estratégias voltadas para a autonomia, integração e participação do idoso na sociedade.

VII – No eixo do Trabalho – Previdência Social:

Previdência: Manter programas de preparação à aposentadoria, no serviço público municipal, com antecedência mínima de cinco anos do afastamento,

na perspectiva do acesso aos direitos sociais e previdenciários.

Trabalho: Criar mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda destinados à população idosa, na perspectiva da não discriminação da idade do trabalhador nas atividades do mercado de trabalho e renda.

VIII – No eixo do Transporte:

Garantir um sistema de transporte público com qualidade e segurança acessível a todos através de políticas públicas que provoquem uma mudança de cultura e hábitos de respeito a população idosa.

EIXOS ESTRATÉGICOS

Este Plano Municipal da Pessoa Idosa voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado em 08 (oito) eixos estratégicos, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com a Lei nº 8.842 / 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei nº 10.741 /2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

O critério técnico norteador na determinação das propostas foi a sua exequibilidade do ponto de vista fático, jurídico, técnico e orçamentário. Tendo em vista a transversalidade e interdisciplinaridade de algumas ações, bem como a otimização de recursos humanos e materiais, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias, que o executivo indicado achar pertinente à efetivação de determinada ação.

I – ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – CULTURA ESPORTE E LAZER

III – EDUCAÇÃO

IV – HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE

V – SAÚDE

VI – SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

VII – TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

VIII – TRANSPORTE

METAS

DO PLANO MUNICIPAL DO IDOSO

2016 - 2018

EIXO 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Promover ações de convivência, socialização, integração e organização social, de forma complementar ao trabalho social com famílias, com vistas ao processo de um envelhecimento saudável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e à conquista de direitos da pessoa idosa.	Ampliar o número de idosos atendidos no SCFVIdosos, priorizando os vazios de atendimento da política de Assistência Social na cidade e as regiões com maior concentração de idosos, como: Centro, Noroeste e Leste.	<p>2016 1.700</p> <p>2017 1.800</p> <p>2018 1.900</p> <p>Unidade de Medida: Idosos atendidos por mês</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Criar e elaborar o jornal “A Voz do Idoso” sob a responsabilidade da comissão de idosos integrantes do SCFVIdosos, visando à promoção de habilidades e conhecimentos, socialização das ações realizadas nas regiões e divulgação das necessidades dos idosos enquanto cidadãos de direitos.	Editar 1.500 exemplares por semestre, totalizando 3.000 em 2016 e 4.000 até 2018.	<p>2016 3.000</p> <p>2017 3.500</p> <p>2018 4.000</p> <p>Unidade de Medida: Exemplares elaborados</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Semana do Idoso da FASC. Promover espaço de reflexão sobre os direitos dos idosos, de integração, convivência e promoção social.	Aumentar para 1.900 idosos participantes da semana do idoso.	<p>2016 1.700</p> <p>2017 1.800</p> <p>2018 1.900</p> <p>Unidade de Medida: Idosos participantes</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Colônia de Férias para Idosos. Oportunizar aos idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, da rede própria e conveniada, aos idosos atendidos nos Centros Dia do Idoso e na Casa Lar do Idoso da FASC, acesso à Colônia de Férias no litoral gaúcho, enquanto ação de prevenção de riscos sociais, de convivência, integração, promoção e ampliação da circulação social, com oferta de transporte, hospedagem e alimentação no período de 05 dias no Município de Tramandaí.	Aumentar para 600 idosos participantes da Colônia de Férias.	<p>2016 450</p> <p>2017 500</p> <p>2018 600</p> <p>Unidade de Medida: Idosos participantes</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; identificar situações de dependência; prevenir o abrigamento institucional; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã.	Realizar busca ativa para mapeamento da demanda socioterritorial caracterizada pela presença do idoso em situação de dependência, com o cadastramento desta demanda específica no CadÚnico; realização de microrredes intra e intersetoriais para discutir e planejar o atendimento de forma integrada; Construção de equipe técnica para realização deste Serviço (com contratação de 01 Assistente Social, 01 Psicólogo e 01 Educador Social).	<p>2016 -</p> <p>2017 01</p> <p>2018 03</p> <p>Unidade de Medida: Regiões de implantação do serviço</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Centro Dia do Idoso. Oferecer atendimento especializado às pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por risco e/ou violação de direitos.	Aumentar para 75 o número de idosos atendidos no Centro dia do idoso.	<p>2016: 55 2017: 55 2018: 75</p> <p>Unidade de Medida: Idosos atendidos</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Casa Lar para Idosos. Oferecer acolhida em espaço de moradia garantindo proteção integral à idosos com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos ou fragilizados em situação de rua.	Aumentar para 48 o número de vagas para acolhimento de idosos com autonomia.	<p>2016: 24 2017: 24 2018: 48</p> <p>Unidade de Medida: Idosos atendidos</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
FASC	Acolhimento em Instituições de Longa Permanência - Convênio. Promover o acolhimento para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivências de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, a fim de garantir proteção integral.	Manter o atendimento de 229 idosos ao mês.	<p>2016: 229 2017: 229 2018: 229</p> <p>Unidade de Medida: Idosos acolhidos</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMGL	Fomento à política e Conselho Municipal do idoso. Aumentar a captação de recursos e melhoria nos investimentos em assistência prestada ao idoso.	Captar recursos para fomento à política de assistência ao idoso.	<p>2016 7,5</p> <p>2017 8</p> <p>2018 8,1</p> <p>Unidade de Medida: Recursos captados em milhões de R\$</p>

EIXO 2 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SME	Ofertar diversas e diferentes atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer, adequando-as às características e necessidades da população idosa, promovendo uma melhor qualidade de vida e envelhecimento bem sucedido.	Ampliar para 114.300 atendimentos à população idosa até 2018.	<p>2016 114.100</p> <p>2017 114.200</p> <p>2018 114.300</p> <p>Unidade de Medida: Atendimentos a idosos</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SME	Realizar circuitos esportivos nas 17 regiões de Porto Alegre fomentando a prática saudável e o intercâmbio entre os diversos grupos da cidade com a promoção de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer para idosos.	Realizar circuitos esportivos nas 17 regiões de Porto Alegre.	<p>2016 08</p> <p>2017 12</p> <p>2018 17</p> <p>Unidade de Medida: Regiões do OP com circuito esportivo</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SME	Promover diferentes eventos durante o ano, voltados à educação para o envelhecimento, cidadania, promoção à saúde e qualidade de vida, como: Encontro sobre Envelhecimento, Jogos Municipais da Terceira Idade, Espetáculo de Talentos da Terceira Idade e participar dos jogos de integração da pessoa idosa do Rio Grande do Sul.	Aumentar a participação de idosos nos eventos da SME.	<p>Unidade de Medida: Idosos participantes</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMC	Empoderar a pessoa idosa para participação nos processos de produção cultural em oficinas descentralizadas.	Aumentar para 30% em 2018 a inserção da pessoa idosa nas oficinas descentralizadas nas 17 regiões do OP.	<p>Unidade de Medida: Percentual de Idosos participantes</p>

EIXO 3 – EDUCAÇÃO

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMED	Alfabetizar jovens, adultos e idosos que não acessaram a escola na idade própria.	Oferecer 650 vagas para idosos no Programa Brasil Alfabetizado no período de 2016 a 2018.	<p>Unidade de Medida: Matrículas de idosos efetuadas no EJA</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMED	Proporcionar aos alunos interessados a continuidade de estudos, ou a iniciação dos mesmos, nas 35 EMEFs com EJA já existentes.	Oferecer 300 vagas para idosos nas 35 EMEFs que oferecem a modalidade EJA.	 <p>Unidade de Medida: Matrículas de idosos efetuadas no EJA</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMED	Promover as ações que articulem as leituras de diferentes faixas etárias, como possibilidade de provocar empatia e respeito entre os envolvidos. Proposta intergeracional entre as EMEFs e os idosos que se encontram nas casas de longa permanência.	Tornar 10 escolas participantes de atividades intergeracionais.	 <p>Unidade de Medida: Escolas participantes</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SME	Articular ações que contemplem a participação de jovens, adultos e idosos na promoção de uma sociedade mais saudável, contemplando a inclusão dos envolvidos nas comemorações alusivas ao mês do idoso.	Aumentar para 13 o número de escolas com EJA e Escolas Especiais participantes das comemorações alusivas ao mês do idoso.	 <p>Unidade de Medida: Matrículas de idosos efetuadas no EJA</p>

EIXO 4 – HABITAÇÃO, URBANISMO E ACESSIBILIDADE

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMOV	Garantir às pessoas, em especial aos idosos, espaços de lazer confortáveis e iluminados.	Concluir iluminação pública em 25 praças e parques ao ano, garantindo aos idosos espaços de lazer mais seguro.	 <p>Unidade de Medida: Praças e parques iluminados</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMOV	Construir e conservar passeios públicos em praças, parques, em frente a prédios públicos e viadutos para manter o conforto da circulação de pedestres.	Garantir a construção e conservação de 10.000 m ² de passeios públicos em praças e parques.	 <p>Unidade de Medida: m² de passeios conservados</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMOV	Conservação de vias pavimentadas com asfaltamento e calçamento para minimizar os problemas causados pelo desgaste do asfalto agravados pelo excesso de chuva.	Garantir a execução de 200.000 m ² de vias conservadas.	 <p>Unidade de Medida: m² de vias conservadas</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMOV	Conscientizar os cidadãos sobre a responsabilidade no processo de conservação dos passeios públicos (calçadas) para que não ofereça aos pedestres e idosos perigo de queda ou tropeço. Programa Minha Calçada	Manter as notificações do Programa Minha Calçada.	2016 55.000	2017 55.000	2018 55.000
			Unidade de Medida: Notificações efetivadas		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMACIS	Elaborar, a partir do mapeamento das necessidades, projetos de obras de rebaixamento de calçadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e mobilidade reduzida (idosos).	Atender as metas estabelecidas de número de projetos de obras de rebaixamento de calçadas.	2016 260	2017 270	2018 280
			Unidade de Medida: Projetos de rebaixos de calçadas elaborados		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMACIS	Implantar rebaixos de calçadas para melhoria da acessibilidade na cidade.	Atender a execução de rebaixos em ruas e praças da cidade.	2016 200	2017 200	2018 200
			Unidade de Medida: Rebaixos de calçadas executados		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMACIS	Incentivar que os estabelecimentos visitados fiquem enquadrados dentro da legislação, assegurando o direito das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (idosos). Entrega do Selo de Acessibilidade aos estabelecimentos públicos e privados de Porto Alegre.	Entregar Selos de Acessibilidade conforme metas estabelecidas aos estabelecimentos que foram considerados parcialmente acessíveis.	2016 32	2017 35	2018 40
			Unidade de Medida: Selos de Acessibilidade entregues		

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMACIS	Promover cursos de capacitação para abordagem cidadã a PCDs e pessoas com mobilidade reduzida (gestantes, idosos, etc.) para servidores e a sociedade civil.	Aumentar o número de pessoas capacitadas para abordagem cidadã a PCDs e pessoas com mobilidade reduzida (gestantes, idosos, etc).	<p>2016: 110 2017: 120 2018: 130</p> <p>Unidade de Medida: Pessoas capacitadas</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMACIS	Realizar eventos de inclusão alusivos a PCDs e com mobilidade reduzida (idosos).	Aumentar o número de participantes em eventos direcionados a este público (PCDs) e mobilidade reduzida (idosos).	<p>2016: 6.600 2017: 6.700 2018: 6.800</p> <p>Unidade de Medida: Participantes em eventos</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMACIS	Facilitar o deslocamento de PCD's e mobilidade reduzida(idosos) em eventos esportivos, fazendo o transporte através de carrinhos elétricos (golf).	Aumentar o número de pessoas com mobilidade reduzida e PcDs transportadas em eventos.	<p>2016: 400 2017: 450 2018: 500</p> <p>Unidade de Medida: Pessoas transportadas</p>

EIXO 5 – SAÚDE

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMS	Contratação de Geriatras para qualificar o atendimento ao Idoso.	Contratar 1 Geriatra por Gerência Distrital até 2018 (total de 8 geriatras).	<p>2016: 02 2017: 03 2018: 03</p> <p>Unidade de Medida: Pessoas capacitadas</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Capacitar as equipes de saúde nas principais Síndromes Geriátricas: Polifarmácia, Protocolo do Idoso, Quedas, Violência ao Idoso, Notificação de Violência, Fatores de Risco em Doenças Crônicas, DST/AIDS; para qualificar o atendimento ao idoso.	Capacitar as Equipes da Estratégia e Núcleos de Saúde da Família.	2016 30	2017 30	2018 30
			Unidade de Medida: Equipes capacitadas nas Unidades de Saúde		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Melhorar a Independência e Qualidade de vida dos Idosos através da manutenção do fornecimento de Órteses e Próteses e materiais de auxílio aos Idosos – OPMs.	Manter o fornecimento de próteses e órteses em pelo menos 30% do total de OPMs dispensadas.	2016 30%	2017 30%	2018 30%
			Unidade de Medida: Percentual de fornecimento de órteses e próteses		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Composição de Grupo de Trabalho, tendo em vista a elaboração de Plano para fornecimento de Óculos para melhorar a acuidade visual de Idosos.	Elaborar plano de fornecimento de óculos.	2016 100%	2017 -	2018 -
			Unidade de Medida: Percentual de elaboração do plano		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Oferecer Atendimento Domiciliar à pessoa idosa através da ampliação do Programa Melhor em Casa, garantindo a Atenção Domiciliar.	Ampliar para 15 equipes de atendimento domiciliar do Programa Melhor em Casa até 2018.	2016 12	2017 13	2018 15
			Unidade de Medida: Equipes Implantadas		

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Implantar a coleta de exames em domicílio, para idosos acamados.	Implantar a coleta de exames em domicílio para idosos acamados em uma Gerência até 2016.	2016 100%	2017 -	2018 -
			Unidade de Medida: Percentual de implantação em uma equipe		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Constituir Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de Proposta para a Média Complexidade em Saúde do idoso.	Elaborar plano de trabalho para melhoria do atendimento na Média Complexidade em Saúde do idoso.	2016 100%	2017 -	2018 -
			Unidade de Medida: Percentual de elaboração do plano		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Qualificar o atendimento ao idoso institucionalizado através da fiscalização das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) segundo a Norma RDC 283.	Ampliar as inspeções em ILPIs clandestinas em todos os territórios da cidade.	2016 70%	2017 75%	2018 80%
			Unidade de Medida: ILPIs cadastradas inspecionadas		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Oferecer Atendimento Domiciliar à pessoa idosa através da ampliação do Programa Melhor em Casa, garantindo a Atenção Domiciliar.	Divulgar o Estatuto do Idoso e tipos de Violência ao Idoso em Locais de Grande Circulação, Pronto Atendimentos, Centro de Especialidades, Hospitais e Unidades Básicas de Saúde.	2016 100%	2017 100%	2018 100%
			Unidade de Medida: Percentual de locais com recebimento de material		

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Garantir a Informação à População Idosa através da divulgação dos Serviços e Rede de Atenção do Idoso de Porto Alegre.	Atualizar o Site da Área Técnica da Saúde do Idoso e Informativos nas Unidades Básicas de Saúde.	2016 20%	2017 50%	2018 100%
Unidade de Medida: Percentual de atualização do site					
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Imunizar os Idosos diminuindo complicações e risco de morte através da manutenção da Vacinação dos Idosos segundo principais doenças transmissíveis deste grupo.	Manter anualmente a vacinação para os Idosos que procuram os serviço público de saúde.	2016 80%	2017 80%	2018 80%
Unidade de Medida: Percentual de idosos imunizados					
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Ofertar fármacos em geriatria através da qualificação da Lista Básica de medicamentos incluindo fármacos de interesse à população idosa.	Revisar a Lista Básica de medicamentos incluindo fármacos de interesse à população idosa até 2016.	2016 100%	2017 -	2018 -
Unidade de Medida: Percentual de revisão da lista					
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Ampliar a oferta de consultas para Idosos.	Garantir 20% do total de consultas para os idosos.	2016 20%	2017 20%	2018 20%
Unidade de Medida: Percentual de consultas para idosos					

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Qualificar o atendimento aos idosos através da apresentação de projeto junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI) para formação de cuidadores de idosos.	Apresentar projeto ao COMUI para formação de cuidadores de idosos até final de 2016.	2016 100%	2017 -	2018 -
			Unidade de Medida: Entrega do projeto no COMUI		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Aumentar a participação dos Idosos nas decisões das Políticas de Saúde através do Conselho Municipal, Local e Distrital de Saúde.	Aumentar em 30% a participação de idosos nos Conselhos de Saúde.	2016 10%	2017 20%	2018 30%
			Unidade de Medida: Percentual de participação de idosos no CMS		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Oferecer aos idosos terapias integrativas (acupuntura, homeopatia, etc.) respeitando a sua preferência quanto ao tratamento que escolher.	Ofertar 20% das consultas em terapias integrativas aos idosos.	2016 5%	2017 10%	2018 20%
			Unidade de Medida: Percentual de consultas em terapias integrativas		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMS	Tratamento do alcoolismo e drogadição nos idosos, através de trabalho específico no Centro Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).	Oferecer em todos os CAPS AD tratamento da drogadição e alcoolismo nos idosos.	2016 100%	2017 100%	2018 100%
			Unidade de Medida: Percentual de CAPS AD com tratamento para idosos		

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMS	Prevenção de Quedas – Orientação da Casa Segura com álbum seriado e folders. Idosos que frequentam as UBS, bem como em Feiras da PMPA e Semana do Idoso.	Implantar o Projeto de prevenção de quedas em todos os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e levá-lo em Feiras de Saúde.	 <p>Unidade de Medida: NASF com o programa de prevenção de quedas</p>

EIXO 6 – SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMSEG	Proporcionar à população idosa o atendimento especializado na área da segurança, possibilitando mais qualidade de vida e mais segurança em seu dia a dia através da qualificação de Equipes (guardas municipais).	Realizar 02 cursos ao ano para servidores da Guarda Municipal sobre a temática do idoso.	 <p>Unidade de Medida: Cursos realizados</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMDH	Acompanhar a implementação dos resultados a serem alcançados para a melhor qualidade de vida da pessoa idosa, especialmente os que precisam de maiores cuidados, priorizando o atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.	Monitorar a implementação do Plano Municipal da Pessoa Idosa nos 3 anos de sua validação em 100%.	 <p>Unidade de Medida: Percentual de entregas das metas do PMI</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMDH	Divulgar o estatuto do idoso para promoção de políticas que valorizem, protejam e garantam direitos aos idosos conforme a propagação universal.	Distribuir 15.000 Estatutos, folders e cartilhas.	<p>2016 15.000</p> <p>2017 15.000</p> <p>2018 15.000</p> <p>Unidade de Medida: Material gráfico de orientação distribuído</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMDH	Conscientizar, promover e divulgar os direitos dos idosos para promoção da autonomia e visibilidade ao segmento que representa 13% da população de Porto Alegre.	Realizar 03 eventos ao ano sobre a temática da melhoria de Políticas Públicas para os Idosos.	<p>2016 03</p> <p>2017 03</p> <p>2018 03</p> <p>Unidade de Medida: Eventos realizados</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMDH	Fortalecer e articular a rede de atendimento ao idoso do município através da participação sistêmica e articulada com os segmentos da ação governamental e sociedade civil. Assim, potencializando e subsidiando os Grupos de Trabalho voltados aos idosos.	Realizar 24 encontros de discussão sobre o tema <i>idoso</i> .	<p>2016 24</p> <p>2017 24</p> <p>2018 24</p> <p>Unidade de Medida: Encontros realizados</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
SMDH	Promover cursos de inclusão digital junto aos TeleCentros a fim de que o idoso tenha autonomia para lidar com equipamentos de informática.	Realizar 3 cursos de inclusão digital para idosos que serão divididos em diversos módulos no Espaço físico do Telecentro de referência.	<p>2016 01</p> <p>2017 01</p> <p>2018 01</p> <p>Unidade de Medida: Cursos realizados nas regiões do OP</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMDH	Garantir atendimento e encaminhamento à rede de proteção ao idoso vítima de violência e/ou violação de direitos humanos de acordo com o Estatuto do Idoso.	Garantir o atendimento de até 28 idosos vítimas de violência.	2016 20	2017 24	2018 28
			Unidade de Medida: Idosos atendidos		

EIXO 7 – TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMTE	Priorizar o atendimento ao trabalhador visando o preenchimento do cadastro com atividades exercidas, aspectos que serão importantes na contratação.	Aumentar em 20% o banco de dados do Sistema Mais Emprego, que atualmente é de 1.000 trabalhadores com mais de 65 anos.	2016 200	2017 200	2018 200
			Unidade de Medida: Novos cadastros de idosos no sistema Mais Emprego		

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMTE	Trabalhar a conscientização dos empregadores quanto a viabilidade de contratar idosos através da criação de espaços de discussão do tema e apresentação de indicadores que demonstrem a qualificação dos idosos para retornarem ao mercado de trabalho.	Contatar anualmente 60 empresas visando parcerias para que os idosos retornem ao mercado de trabalho.	2016 60	2017 60	2018 60
			Unidade de Medida: Empresas contatadas		

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMTE	Oportunizar a qualificação dos idosos através de oficinas de trabalho e ofertar, no mínimo, 10% das vagas em alguns cursos a serem realizados pela Secretaria do Trabalho para este público específico, visando a empregabilidade e/ou geração de renda.	Ofertar 20 vagas de qualificação para idosos.	2016 20	2017 20	2018 20
			Unidade de Medida: Vagas ofertadas para idosos		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMA	Promover o curso de Preparação para Aposentadoria visando à preparação do servidor público municipal com previsão de aposentadoria para os próximos cinco anos, oferecendo oportunidade de reflexão e de planejamento através da informação e da troca de experiências.	Capacitar anualmente 80 servidores no curso de preparação para aposentadoria.	2016 80	2017 80	2018 80
			Unidade de Medida: Servidores capacitados		
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas		
SMA	Realizar palestras com temas relacionados à aposentadoria visando à reflexão do servidor público municipal (com previsão de aposentadoria para os próximos cinco anos) através de conteúdos que complementam o curso de preparação para aposentadoria. (Legislação Previdenciária Municipal, Planejamento Financeiro, Planejamento Psicológico, Reflexões sobre a aposentadoria através do cinema, Trabalho Voluntário, Empreendedorismo).	Capacitar anualmente 160 servidores em palestras relacionadas ao tema aposentadoria.	2016 160	2017 160	2018 160
			Unidade de Medida: Servidores capacitados		

EIXO 8 – TRANSPORTE

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
CARRIS	Instrumentalizar os profissionais para o atendimento ao passageiro idoso usuário do transporte coletivo.	Capacitar 80% dos profissionais em três anos.	<p>Unidade de Medida: Profissionais de transporte coletivo capacitados</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
EPTC	Investir em Educação para o Trânsito, auxiliando os idosos na relação defensiva frente às barreiras físicas no transporte e na circulação.	Realizar 400 ações de educação para o trânsito ao ano.	<p>Unidade de Medida: Ações de educação para o trânsito</p>
Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
EPTC	Melhorar o atendimento a idosos no transporte público através do treinamento das tripulações.	Realizar 14 palestras sobre atendimento ao público anualmente, atendendo todas as empresas do sistema.	<p>Unidade de Medida: Palestras a empresas de ônibus</p>

Órgão	Objetivo	Entrega	Ano – Metas
EPTC	Prevenir acidentes no trânsito através do investimento em registros e estudos estatísticos a fim de identificar, prevenir e reduzir a acidentalidade com idosos.	Reduzir para 26% o número de vítimas fatais com o público idoso.	<p>2016: 28 2017: 27 2018: 26</p> <p>Unidade de Medida: Percentual de mortes de idosos no trânsito</p>
EPTC	Assegurar conforto e informação nos pontos de acesso aos coletivos através da implantação de paradas qualificadas.	Implantar 209 paradas do modelo Parada Segura.	<p>2016: 109 2017: 159 2018: 209</p> <p>Unidade de Medida: Paradas Seguras implantadas</p>
EPTC	Gerar maior conforto e segurança nos coletivos através da qualificação da frota do transporte coletivo.	Renovar 32% da frota de coletivos, garantindo lugares exclusivos e prioritários.	<p>2016: 12% 2017: 22% 2018: 32%</p> <p>Unidade de Medida: Percentual de frota renovada</p>
SMACIS	Assegurar a demarcação das vagas especiais de estacionamento nas vias públicas e estacionamentos coletivos de Porto Alegre.	Aumentar os estabelecimentos orientados para correta utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias públicas e estacionamentos coletivos de Porto Alegre.	<p>2016: 10 2017: 12 2018: 15</p> <p>Unidade de Medida: Estabelecimentos orientados</p>

BIBLIOGRAFIA

- ARAÚJO CÂMARA, Franciely. Falta de Segurança Pública na Defesa dos Direitos do Idoso. Universidade do Paraná - Campus de Jacarezinho/PR.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Decreto n.º 1.948, de 3 de julho de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, sancionada em 4 de Janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jul.1996.
- IBGE. Perfil dos Idosos responsável pelo domicílio no Brasil 2000. Estudos e Pesquisa: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.9,2002. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatística/população/senso/sinopse>. Acesso em 24 de Abril.
- BRASIL. Lei Federal nº 10.741: Estatuto do Idoso, 01 de outubro de 2003. Brasília Especial dos Direitos Humanos, 2004.
- LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994, Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- CGU. Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público: Controle Social - Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. 1.ª ed. 3ª Reimpressão. Brasília, 2012.
- PLANO ESTATUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU. Disponível em: <http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/PlanoEstadualIdosoParana>. Acesso em: 04 de ago.2015.
- PLANO ESTADUAL PARA PESSOA IDOSA. Manual de referências bibliográficas. Plano estadual para Pessoa idosa: Futuridade / [coordenação geral. Áurea eleotério Soares Barroso]. -- São Paulo: Secretaria estadual de assistência. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/.../volume1_Plano_estadual. Acesso em: 11 de set. 2015.

POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - Min. da Saúde- Brasília. Série pactos pela saúde. Disponível em: http://www.bvsmms.saude.gov.br/.../atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v1. Acesso em: 25 de set.2015.

PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL PARA AS PESSOAS IDOSAS - Município de Oeiras.

LEI nº 11.155, de 11 de novembro de 2011, que cria o Programa Municipal de Envelhecimento Ativo.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, DE 3 DE ABRIL DE 1990. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1>. Acesso em: 30 de set.2015.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, DE 11 de novembro de 2011. Programa Municipal de Envelhecimento Ativo. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1>. Acesso em: 02 de out.2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3a Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde: trabalhadores de saúde e a saúde de todosos brasileiros: práticas de trabalho, gestão, formação e participação. Base. Brasília,DF: Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, 2005e.

III Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Documento Base. Disponível em: http://wwwbvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha3conf_pdf.pdf. Acesso em: 23 de out.2015.

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO. Carta Aberta ao Município de Porto Alegre. 2013. 10p.

*Nota: Os Órgãos Executores poderão celebrar parcerias que entenderem necessárias com outros Órgãos, Instituições e Sociedade Civil Organizada, para a realização das ações a eles atribuídas.